



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.745 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO “DISQUE 100” NOS IMPRESSOS DISTRIBUÍDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar em todos os impressos da Secretaria Municipal de Educação a seguinte mensagem: “Disque 100 – Denúncia de abuso e exploração contra a criança e adolescente. Você fica no anonimato”.

Art. 2º - Essa mensagem deverá ser igualmente apresentada nos livros e cadernos escolares distribuídos aos alunos da rede pública de ensino do Município de Patrocínio.

Art. 3º - Os dizeres descritos no art. 1º deverão ser apresentados de forma a possibilitar sua fácil visualização e leitura.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de outubro de 2014.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Autora: Vereadora Greyce de Queiroz Elias

Publicada(o) Jornal Folha de Patrocínio em 25/10/2014
pág. 23 e afixada(o) no placard da Prefeitura Municipal de Patrocínio
dia 27/10/2014 à dia 03/11/2014